



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

21/5/2024

LEI N° 6.004, DE 20 DE MAIO DE 2024

REVOGA A LEI N° 535, DE 13 DE DEZEMBRO
DE 1976 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga em seu inteiro teor a Lei nº 535, de 13 de dezembro de 1976.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei produzirá efeitos a partir do dia 1º de abril de 2024.

Palácio Municipal em Serra, 20 de maio de 2024.

ANTONIO SERGIO
ALVES
VIDIGAL:52549810759

Assinado de forma digital por
ANTONIO SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759

Dados: 2024-05-20 16:36:02 -03:00

ANTÔNIO SERGIC ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal